PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.918, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 315.994,39 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 315.994,39

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.50.41 - Contribuições R$ 110.100,67
F.R.: 719
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R$ 40.742,73
F.R.: 2.719
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 165.150,99
F.R.: 2.719
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.719 - Recursos do Exercício Anterior -Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 315.994,39

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2105	3.3.50.41	2.719	-	R$ 110.100,67
0005.2105	3.3.60.45	2.719	-	R$ 40.742,73
0005.2105	3.3.90.48	2.719	-	R$ 165.150,99

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.719	R$ 315.994,39	R$ 0,00	R$ 315.994,39
2.501	R$ 243,21	R$ 0,00	R$ 29.518,57

Fonte: Disponibilidade Financeira/Balanço Patrimonial

Jaru/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 05/02/2025 às 17:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2908409** e o código verificador **DB609732**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/02/2025**, edição **780**, página **80** e código verificador **23796**.

Referência: Processo nº 19-1375/2025. Docto ID: 2908409 v1